PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02808/81

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 13/07/1981
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a CARLOS FERREIRA DA SILVA o terreno situado no bairro do alecrim, com os seguintes limites e dimensões:

Norte - Miguel de Oliveira ..... c/ 4,80m
S u l - Rua Tocantins ..... c/ 4,35m
Leste - Floriano Ferreira da Silva ..... c/ 26,90m
Oeste - Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 26,70m

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 17 de julho de 1981.

Antônio Edilson Godeiro - Presidente

Epitácio Nunes - Primeiro Secretário

Lourenço Gonçalves - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 21 de julho de 1981.

José Agripino Maia - Prefeito